

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0402/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0402/2001 DE 01/08/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 18:00:23

00000017864-07



E M E N T A:

DENOMINA VIELA MARIO ANGELONI, A VIELA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS DIONÍSIO LAZZARI, NA ALTURA DO N. 29-B, COM A DIEGO VELASQUEZ, NO JARDIM BRITÂNIA - PERUS. (CROQUI EM ANEXO)

O B S E R V A C O E S:

Lei nº 13.339/2002 de 22/04/2002

ARQUIVADO EM 23/04/20

Maria Isabel Lopes Correa
CHEFE DE SEÇÃO Substituto



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

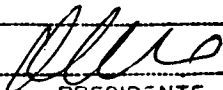
Folha nº 01 do proc.

Nº 402/2001

Adelina Cidone - Ass. Parlamentar

RF 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
01 AGO 2001
Orçamento
Urbanismo
Educação, Esportes e
Finanças e Planejamento


PRESIDENTE

01 - PL
PROJETO DE LEI, 01-0402/2001

Denomina Viela MARIO ANGELONI, a Viela sem denominação, localizada entre as Ruas Dionísio Lazzari, na altura do nº 29-B, com a Diego Velasquez, no Jardim Britânia - Perús. (croqui em anexo)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

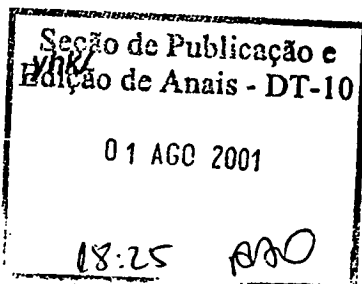
Art. 1º - Fica denominado Viela MARIO ANGELONI, a Viela sem denominação, localizada entre as Ruas Dionísio Lazzari, na altura do nº 29-B, com a Diego Velasquez, no Jardim Britânia - Perús. (croqui em anexo)

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2.001.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Partido Liberal



0-435-307-2137-00005

5 06 | 08 | 01 | 2 | (id)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 2401-001
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
BE 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MARIO ANGELONI, natural de São Paulo, capital, filho de Ismirni Angeloni e de Elvira Gatti Angeloni, residente na Rua Dionísio Lazzari, nº 29-B, Jardim Britânia - Perús, era aposentado, casado com Eliza de Mello Angeloni, deixando os filhos, Marcos Roberto e Fabiana, e veio a falecer no dia 12 de agosto de 2000, com 60 anos de idade.

Morador do bairro do Jardim Britânia, há muitos anos, onde passou a lutar pela grande região, reivindicou e conseguiu diversos benefícios como asfalto, água, luz, etc..

Sua postura honesta e dedicada granjeou o respeito da população do Jardim Britânia, que muito o estimava.

Homem dinâmico, trabalhador, sempre empenhou-se para o crescimento do local, lutando pelas melhorias do bairro, e colaborando de forma decisiva nos movimentos de amparo aos menos favorecidos.

Pelo acima exposto, solicitamos aos nobres pares a sua aquiescência, para que a presente propositura transforme-se em lei, perpetuando o nome de Mario Angeloni, em uma das vias do Jardim Britânia - Perús.

Folha nº 03 do proc.

Nº 402 de 06

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais



7.º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO

RUA MACEIÓ, 77 - CEP 01302-010 - FONE: (011) 256-5506

Bel. Aldegar Fiori

OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de dezesseis de agosto de dois mil, (16/08/2000), no livro C-116, às folhas 085, sob número 55530, foi feito o registro de Óbito de MARIO ANGELONI, falecido em doze de agosto de dois mil, (12/08/2000), às 10 horas e 50 minutos, no Hospital Santa Isabel, neste Subdistrito, do sexo masculino de cor branca, profissão aposentado, natural de São Paulo, SP, residente na rua Dionizio Lazari, 29 B, Perús, São Paulo, SP, com 60 anos de idade, casado, filho de ISMIRNI ANGELONI e de ELVIRA GATTI ANGELONI, tendo sido declarante Marcos Roberto de Mello Angeloni e o óbito atestado pela dra Diamari Caramelo Ricci, que deu como causa da morte: insuf. de múltiplos órgãos, peritonite, Úlcera gástrica perfurada, carcinomatose, neo (adenocarcinoma) de reto e o sepultamento foi feito no cemitério da Lapa, nesta Capital.

OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com ELIZA DE MELLO ANGELONI, em 02 de fevereiro de 1.967, deixando os filhos: Marcos Roberto e Fabiana, maiores. Deixou bens, não deixou testamento

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 21 de agosto de 2000.

7.º Subdistrito

Rachel Silva Daniel

RACHEL SILVA DANIEL
Escrevente designada

ISENTO DE CUSTAS E
EMOLUMENTOS NA FORMA DA
LEI.

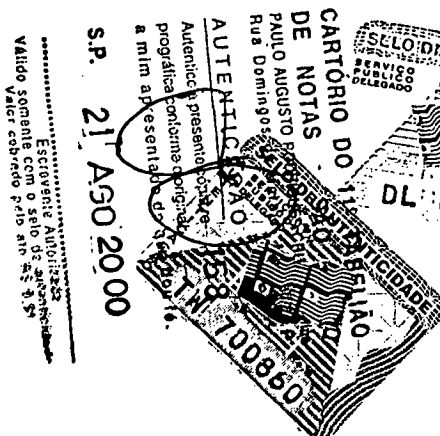
Reconheço a firma supra de
RACHEL SILVA DANIEL e dou fé.

São Paulo, 21 de agosto de 2000.

Em testemunho, *[Assinatura]* da verdade.

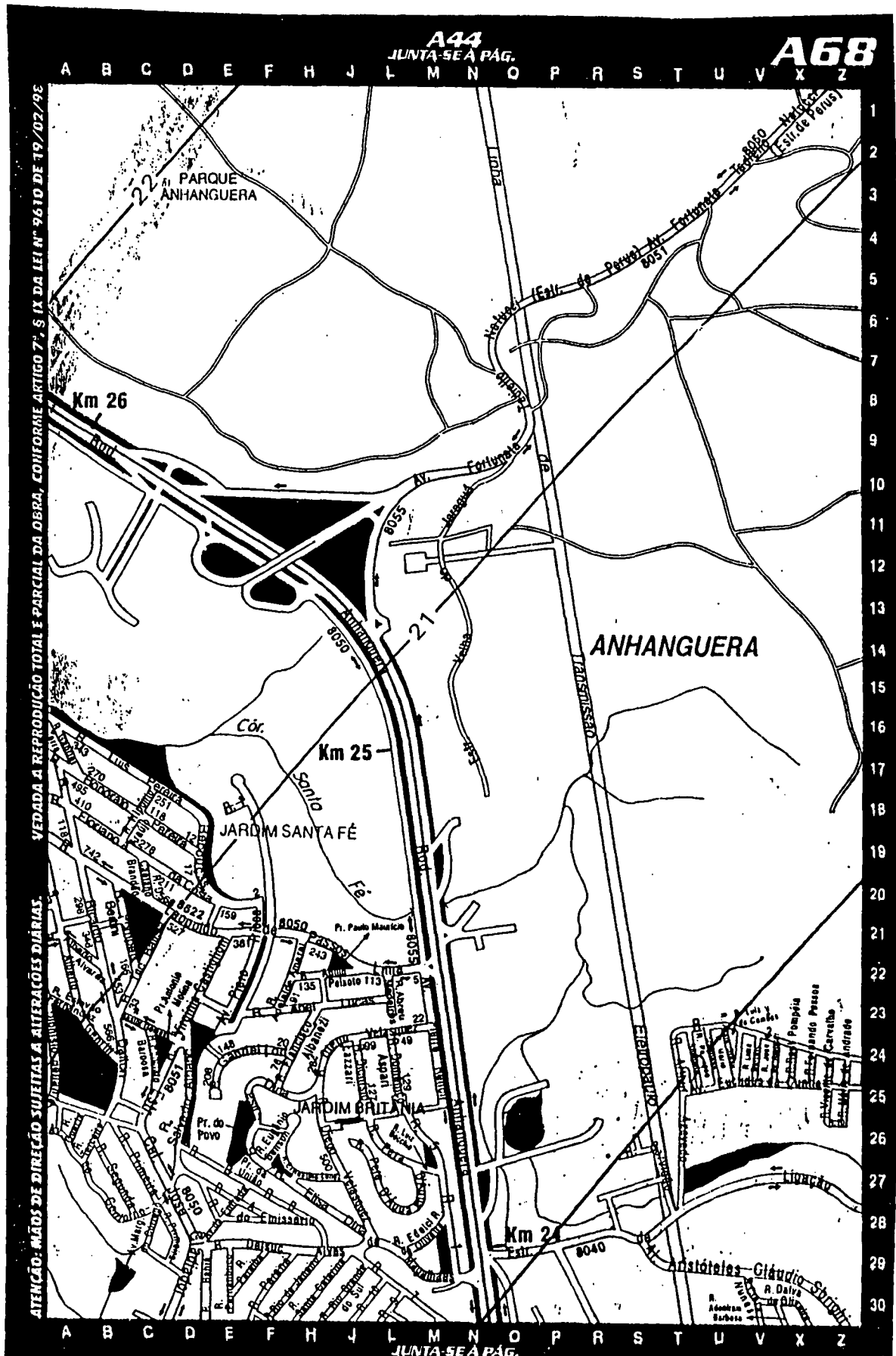
[Assinatura]
Escriturante designada

Valido somente com o selo de autenticidade



Folha nº 04 do proc.
Nº 402 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 01- 402 de 19 01 07 / 08 / 01 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 07-08-01

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

09/ 8 / 2001

BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/8/01 às 13:25h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ao Nobre Vereador _____
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 14 de 8 de 2001

Presidente

Encaminhe-se, em 14 de 8 de 2001

Presidente da CCJ

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 15 de 8 de 01.

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0402/2001, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Viela Mario Angeloni) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0402/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,


Arselino Tatto
Presidente


DEFIRO

Presidente

A LEG. 3

EM 15/08/01

d
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

15/08/01
[Signature] 15:10h

Sr^a Liliana,

oficiar ao Executivo, solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

15.08.01

p/

[Signature]
Ângela Bordim Andreoni
Chefe de Seção Técnica IV

Sr^a Chefe,

oficiado, conforme solicitação de V.S^a.

15.08.01

[Signature]
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE m, juntado 5 nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folhas nºs 07a 09
Em 23/08/01

[Signature]
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV



Folha nº. 07	do proc.
Nº. 402	de 2001
O funcionário LIRIANA MARIA MIGLIANO POSSIO Assistente Técnico de Direção IV	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de agosto de 2001.

18 - DF-LEG3
OFICIO N.0432/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 402/2001, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz – que denomina Viela Mario Angeloni a viela sem denominação, localizada entre as Ruas Dionísio Lazzari, na altura do nº 29-B, e Diego Velasquez, no Jardim Britânia – Perus, solicitando-lhe providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 402/2001 de fls. 01; do mapa de fls. 04; e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

J
JCSS/lmb



Folha nº. 08	do proc.
Nº. 402	de 2001
O funcionário <u>ILIANA MARIA MIGLIANO</u> BOSISIO Assistente Técnico de Direção IV	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de agosto de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 432/2001, de 17/8/2001, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 402/2001, de autoria do Ver. José Viviani Ferraz.

RECEBIDO
SGM/ATL
21/8/01

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 402/2001 de fls. 01; do mapa de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

MARLENE GONÇALVES GIRALDES
ATL SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

✓

do processo nº

402

de 20 01

23/08, 01

(a)

LILIANA MARTA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

**À Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em, 23 / 09 / 2001

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

SE GUE junta nesta data, documento e papel para informação, rubricado 1

sob folha nº 1102675

Em 05.09.01

(a) Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130



RECEBIDO NA A. T. M.	
Em 30 / 08	10 /
às 17.49	horas

Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 30 de agosto de 2001

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 286 / 01
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0432/2001
Processo nº 2001-0.164.899-1

15 - DOCREC
15-0214/2001

Folha nº 10 #	do
Processo 402/01 #	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia das informações fornecidas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 402/2001, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina "Mario Angeloni" viela localizada no Jardim Britânia-Perus.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

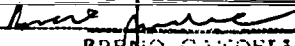
NESTA

JAM/MTOBO/sff

Resp 402-01

À Leg. 3;

Em 31/08/01


BRENO GANDELMAN

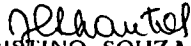
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

05/09/01
12:35h

**A Deuta Comissão de
Constituição e Justiça**

Em 05/09/2001


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/09/01 às 15:30 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 117# do
Processo 402/2001

Carlos Roberto Silva
RGE - 1115

do mem ATL

nº 915/2001

em 14/08/2001
folha de informação nº - 3 -

Assessoria Adm.
SEHAB - CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 402/2001 MEMO A.T.L.: 915/2001 VEREADOR: JOSÉ VIVIANI FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: N/C

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: VE

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: VE MARIO ANGELONI

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

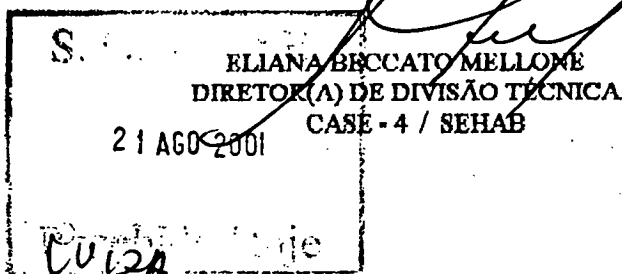
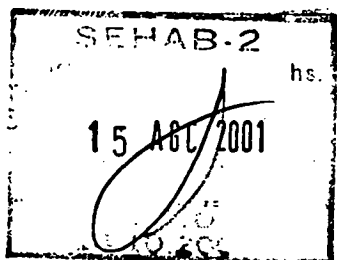
D) DADOS TÉCNICOS:

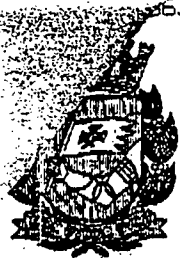
INSUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

unse
MARIA TEREZA O. S. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

E) OBSERVAÇÃO:

OS DADOS NÃO SÃO SUFICIENTES PARA SUA EXATA LOCALIZAÇÃO. SOLICITAMOS CROQUIS DETALHADO DO LOCAL.





Folha nº 1243 de 2
Processo 402101#
Carlos Roberto Silva
Reg. 1139

AUG 14 '01 16:00

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Fls. nº 04
em 20/10/01
(a) *[assinatura]*
MARIA DAS GRACAS MIRANDA
Chefe Subel. da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P. M. 1005

MARIO ANGELONI, natural de São Paulo, capital, filho de Ismini Angeloni e de Elvira Gatti Angeloni, residente na Rua Dionísio Lazzari, nº 29-B, Jardim Britânia - Perús, era aposentado, casado com Eliza de Mello Angeloni, deixando os filhos, Marcos Roberto e Fabiana, e veio a falecer no dia 12 de agosto de 2000, com 60 anos de idade.

Morador do bairro do Jardim Britânia, há muitos anos, onde passou a lutar pela grande região, reivindicou e conseguiu diversos benefícios como asfalto, água, luz, etc..

Sua postura honesta e dedicada granjeou o respeito da população do Jardim Britânia, que muito o estimava.

Homem dinâmico, trabalhador, sempre empenhou-se para o crescimento do local, lutando pelas melhorias do bairro, e colaborando de forma decisiva nos movimentos de amparo aos menos favorecidos.

Pelo acima exposto, solicitamos aos nobres pares a sua aquiescência, para que a presente proposição transforme-se em lei, perpetuando o nome de Mario Angeloni, em uma das vias do Jardim Britânia - Perús.

PH - 21
14 AGO 2001
25.50.210.0

[assinatura]
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 37# do
Processo 402/01
Carlos Roberto Silva
Pag. 1/1

do memº ATL

nº 916

Folha de informação nº 05

em 20 / 08 / 01 (a)

P.H.1

Sra. Diretora

MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA
Chefe Subst. da Seção de Denominação
de Logradouro Públicos P. M. 106

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 402/01 de autoria do(a) vereador(a) José Viviani Ferraz que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Mario Angeloni".

Com base na legislação, Decreto nº 27.568/88 e no documento que anexamos sob fls. 04, chegamos a conclusão de que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Levamos em consideração a participação do homenageado ter sido morador antigo do bairro Jardim Britania, onde batalhou por várias reivindicações como: asfalto; água; luz e etc.

20/08/01

MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA
Chefe Subst. da Seção de Denominação
de Logradouro Públicos P. M. 106

SGM/ATL/PREAO

Sra. Assessora

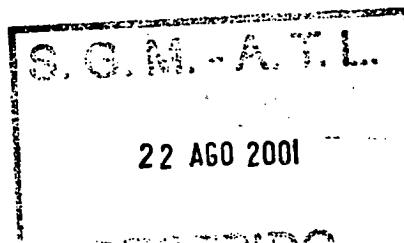
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

20/08/01



EDL*

Lilliane Schrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH-1



Folha nº 49 do
Processo 4020
Carlos Roberto Silva
REG. 11130

Cartão de Selo de Depoimento - Nº 133
 5
 Comissão de Campos
 2

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGT/MT

SECRETOR 206

SETOR, 202

Folha nº 15 # 16 do
Processo 402/01
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº 914/01

Projeto de lei nº. 402/01

Denominação proposta: **Vieira Mario Angeloni**

Luiz Carlos
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI. 133

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/12/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome : **Vieira Sem Denominação**
- 2 - Codlog: —
- 3 - Distrito: **3º Anhanguera**
- 4 - Início: *Rua Diogo Velasquez, entre Rua Diogo Velasquez e Rua Joana Romani Alves de Magalhães.*
- 5 - Término: *Rua Dionísio Lazari*
- 6 - Setor(es) Fiscal(is): **203**
- 7 - Quadra(s) Fiscal(is): **003**
- 8 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC): folha: **05 - C** quadricula: **D - 6**
- 9 - A situação legal do leito é não-conhecida.
- 10 - A denominação é não-oficial.
- 11 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação, em conformidade com a Seção IV, artigo 17, § 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 12 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI 133, em 22.08.01

Luiz Carlos
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

Maria Tereza
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

2,71
- 1,10
/

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntos a este, para serem rubricados sob

folhas de nº 16017; 2519/01 e) 

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc
n.º 402 de 2001
a funcionário

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

16 - PAR
16-1067/2001

PARECER Nº _____/2001 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 402/01.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar Viela Mario Angeloni o logradouro público inominado, localizado "entre as Ruas Dionísio Lazzari, na altura do n. 29-B, com a Diego Velasquez, no Jardim Britânia – Perus".

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo à fl. 15 outra descrição para o logradouro, razão pela qual é necessária a apresentação do substitutivo abaixo.

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 0402/01.

Denomina Viela Mario Angeloni
logradouro público inominado

Mfg/impl0402-01

17 - RELCOM
17-0599/2001



Câmara Municipal de São Paulo

situado no Jardim Britânia, Distrito de Anhanguera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. Fica denominado Viela Mario Angeloni o logradouro público inominado, com início na Rua Diego Velasquez, entre a Rua Diego Velasquez e Rua Joana Romani Alves de Magalhães e término na Rua Dionísio Lazzari, Setor 203, Quadra 003, situado no Jardim Britânia, Distrito de Anhanguera.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25.9.01

Cur.

Tim

Laurelles

Mfg/mp10402-01

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 28/09/01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 28.09.01 as 12 h.

M.T.B.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Edivaldo Estima
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

02 / 10 / 01
[Assinatura]
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado sob folha - n.º 18.
Em 18 / 10 / 01

[Assinatura]
Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Chefe Técnica
R.F. 11001



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1295/2001

Folha n.º 18 do proc.
n.º 402 de 01.
O funcionário
Tania Deny P. Almeida Lima
Assistente técnica
R.F. 11001

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 402/2001

Visa o presente Projeto de Lei nº402/2001, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar Viela Mario Angeloni o logradouro público inominado, localizado no Jardim Britânia, Distrito de Anhanguera.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, porém, apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição sugerida pelo Executivo.

Segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão não é oficial, não está denominado, tem início e término bem caracterizados e o nome proposto não constitui homonímia.

Diante do exposto a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é **favorável** à propositura, e em especial ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, a fim de melhor localizar o logradouro objeto da denominação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em
17-10-01


Vereadora Aldaiza Sposati
Presidente


Vereador Edivaldo Estima
Relator





17 - RELCOM
17-3137/2001

À Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 19 / 10 / 01

Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Chefe Técnica
R.E. 11001

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 22.10.01 as 12:05 h.


AMÉLIA M. L. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR JOSE OUMPIO.
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23 / 10 / 01

PRESIDENTE

SEGUE , juntado , nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha n.º 19
Em 31 / 10 / 01





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1350/2001

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N. 0402/01.

O presente projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Viviani Ferraz, tem por objetivo outorgar o nome de "Viela MÁRIO ANGELONI" à via pública localizada entre as Ruas Dionísio Lazarri, altura do nº 29-B e Diego Velasquez, Jardim Britânia, Perus.

A douta Comissão de Constituição e Justiça solicitou as informações de praxe ao Executivo e, depois de prestadas, apresentou substitutivo a fim de melhor adequar o projeto, opinando pela legalidade.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes também nada tem a opor à aprovação do projeto, uma vez que se trata de dar nome a via pública até então inominada, o que, como se sabe, causa sérios transtornos aos moradores, além de se constituir em justa homenagem ao falecido cidadão Mário Angeloni, que ali viveu praticamente toda sua vida, e prestou relevantes serviços àquela coletividade.

Ante o exposto, esta comissão opina favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei, mas na forma do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/10/01

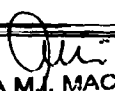
Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6141/2001

Folha nº #197 do
Processo 402/01
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 01 / 11 / 01

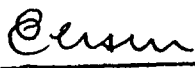

AMÉLIA M.J. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 05 / 11 / 2001 às 5 hs.


Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 06 de 11 de 2001


Presidente



PUBLIQUE-SE EM
20/03/02
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 20 do
Processo nº 402-01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

16 - PAR

16-0072/2002

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 402/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Viela Mário Angeloni o logradouro público inominado, com início na Rua Diego Velasquez, entre a Rua Diêgo Velasquez e a Rua Joana Romani Alves de Magalhães e término na Rua Dionísio Lazzari, no Jardim Britânia, Distrito de Anhangüera.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 20/03/02

Presidente -

Osiris Gabriel

Relator

[Handwritten signatures and scribbles]

17 - RELCOM
17-2010/2002

00

Em, 02/04/02

~~13:00h~~

25

10 / 04 / 2002

10/04/2002

SEGUE me 1 1 1 nesta data
documento 1 • papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 1 01 a 25
Em 23/04/2002

~~ROSALBA CUYANES DOS SANTOS~~
~~Arquiteta de Engenharia Técnica~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	21	do proc
N.º	01-402	de 1901
O funcionário	(2)	

São Paulo, 15 de abril de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0188/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 402/01, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Viela Mario Angeloni logradouro público inominado situado no Jardim Britânia, Distrito de Anhangüera.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/okm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ROSMARY JURY LUIZ DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 16/17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 402/01). (Ver. José Viviani Ferraz - PL). Denomina Viela Mario Angeloni logradouro público inominado situado no Jardim Britânia, Distrito de Anhangüera. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Viela Mario Angeloni o logradouro público inominado, com início na Rua Diego Velasquez, entre a Rua Diego Velasquez e Rua Joana Romani Alves de Magalhães e término na Rua Dionísio Lazzari, Setor 203, Quadra 003, situado no Jardim Britânia, Distrito de Anhangüera. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLA V. KOCI MENDES, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu, ZIL ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 10 de abril de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, Enle. Maria Verzuti, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.

JCSS/okm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	23	do proc
N.º	01-402	de 19
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

ROSA RIBEIRO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Técnica

LEI Nº 13.339 DE 22 DE abril DE 2002.

Denomina Viela Mario Angeloni
logradouro público inominado
situado no Jardim Britânia,
Distrito de Anhangüera.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Viela Mario Angeloni o logradouro público inominado, com início na Rua Diego Velasquez, entre a Rua Diego Velasquez e Rua Joana Romani Alves de Magalhães e término na Rua Dionísio Lazzari, Setor 203, Quadra 003, situado no Jardim Britânia, Distrito de Anhangüera.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2002.

O Presidente,

[assinatura]
JCSS/okm

Folha n.º	24	do proc
N.º	01-402	de 1901
O funcionário	e	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RUI CARLOS DE ALMEIDA DOS SANTOS
Assessor do Gabinete Jurídico

São Paulo, 15 de abril de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 188, de 15/04/02,ndo ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Lei nº 402/01, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz (Inciso I do RI).

RECEBIDO
SGM/ATL

16/4/02

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-402 de 20 01 23/04/02 (a)

25 ✓

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 13.339, 22 DE ABRIL DE 2002

(Projeto de Lei nº 402/01, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

*Denomina Viela Mario Angeloni
logradouro público inominado situado
no Jardim Britânia, Distrito de Anhan-
güera.*

MARTA SUPPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Viela Mario Angeloni o logradouro público inominado, com início na Rua Diego Velasquez, entre a Rua Diego Velasquez e Rua Joana Romani Alves de Magalhães e término na Rua Dionísio Lazzari, Setor 203, Quadra 003, situado no Jardim Britânia, Distrito de Anhangüera.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de abril de 2002, 449ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de abril de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 23 / 04 / 2002

pagina 01 colunas 1ª

Conferido:

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 23.04.2002..

Reluente
M. B. SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	25 # fls.
Arquivo em	23-04-2002
O Func.º	1
LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS	
Documentalista - RF 100.927	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)